



Câmara Municipal de Camaragibe
PROTOCOLO
Data: 25/10/19 Hora: 025
José Carlos Henrique

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 802/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA COM O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SDS-PE DESTINADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA 3ª CIA DO 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR.

Art. 1º - Fica a Senhora Prefeita do Município de Camaragibe, com base no artigo 74, §1º, da Lei Orgânica do Município de Camaragibe, autorizada a ceder, mediante Termo de Convênio para ou contrato de cessão de uso, ao Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, ou a quem for designado, de parte da área do Parque Aldeia dos Camarás, com o objetivo de instalação da 3ª CIA do 20º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 2º - A área de que trata a presente lei compreende 300,58 m², as marges da PE-27, com coordenadas geográficas registradas em graus decimais; quais sejam: P1: - 7.957857° -35.013520°; P2: -7.957689° -35.013436°; P3: -7.9575589° -35.0113533°, e P4: -7.957760° -35.013615°.

Art. 3º - A concessão terá validade de 20 anos ou enquanto durar a vigência do instrumento de cessão de uso do objeto a que foi destinado.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa lei, inclusive as despesas decorrentes da construção do prédio, manutenção, conservação, licenciamentos e sua utilização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

correrão por conta do Estado de Pernambuco, em rubrica orçamentária da Secretaria de Defesa Social – SDS.

§1º Ficará o cessionário responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução do serviço de segurança e pelo bom uso do imóvel.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camaragibe, de outubro de 2019.


NADEGE ALVES DE QUEIROZ
Prefeita